

Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br| R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP| Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 858, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO 150 M³ NA ETA HUGO ERNESTO MULLER), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente – Água e Esgoto, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 273.504,05 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos), referente à execução de reservatório metálico com capacidade de 150 m³ na ETA. "Hugo Ernesto Muller", conforme segue:

02. Executivo

14. Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente

Água e EsgotoSaneamento

17.512. Saneamento Básico Urbano17.512.0004. Saneamento Ambiental

17.512.0004.1.000000 Execução de Reservatório na ETA Hugo Ernesto Muller

FONTE 1

Código de Aplicação 120.0000 - Alienação de Bens

Total.......R\$. 273.504,05

Rua: Francisco Ferreira Alves, 364 – Centro, Telefone (19) 3866-8600 – CEP 13.835-015 Conchal-SP C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: http://www.conchal.sp.gov.b



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br| R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP| Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2° - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1°, será coberto através de Superávit, podendo ser suplementado se necessário.

 $Art. 3^o$ - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 27 de dezembro de 2024

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON Prefeito Municipal MARCEL RIBEIRO FADEL Diretor de Finanças

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

RAFAEL BREDA Chefe da Divisão de Atos Oficias e Ouvidoria

Rua: Francisco Ferreira Alves, 364 – Centro, Telefone (19) 3866-8600 – CEP 13.835-015 Conchal-SP C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: http://www.conchal.sp.gov.br